



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

23 de agosto de 2021

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 623/2021

Exmo. Sr. Raimundo Rui (Rui Nova Onda)

Em atenção ao Ofício nº 880/2021-pf, referente à solicitação do Vereador Gustavo Belloni, que faz indagações a respeito do Projeto de Lei do Executivo nº 041/2021; encaminhamos OFÍCIO 341/2021 anexo, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

A Disposição dos Vereadores

30/08/2021

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

27/08/2021

Secretaria

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI (RUI NOVA ONDA)
Câmara Municipal
NESTA.

São João da Boa Vista, 23 de Agosto de 2021.

OFÍCIO 341 / 2021

ASSUNTO: Informações sobre o projeto de Lei do executivo nº041/2021

Referente: Ofício recebido da Câmara Municipal nº 286/2021

Para: Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de São João da Boa Vista-
São Paulo

Vimos por meio deste, atender solicitação do Vereador Gustavo Belloni, feita na sessão Ordinária realizada dia 16/08/2021 constantes no ofício Nº 880/2021 enviado pela Câmara Municipal a este Gabinete:

01) Quanto à redação atual do art. 10 inciso II do projeto de Lei Executivo 041/2021: Oportuno informar que a atual gestão do Departamento de Assistência Social, tem vários projetos voltados a formação e treinamento de jovens adolescentes, porém o referido Projeto de lei 2.601/ 2009 teve de ser alterado em seu artigo 10 inciso II pois, a descrição anterior “artesãos” não eram condizentes com projetos atuais, impossibilitando assim a utilização do recurso proveniente da empresa de estacionamento rotativo ESTAPAR, com parceria da ACE – Associação Comercial e Empresarial para repasse das verbas, a qual estamos em articulação para implantação do Projeto de formação e treinamento para jovens aprendizes para inserção no mercado de trabalho.

02) Sim, o Departamento de Assistência Social está desenvolvendo projeto de formação e treinamento de jovens voltado para inclusão no mercado de trabalho, concretizando assim, ações de enfrentamento ao trabalho infantil, porém o projeto está em elaboração, aguardando captação de recursos da referida empresa para tal finalidade.

03) De acordo com o projeto inicial, a capacitação de jovens será parte de um projeto maior, contemplando desde a campanha de sensibilização, atendimento psicossocial, a capacitação propriamente dita e encaminhamento para possíveis vagas de estágio ou equiparado, dependendo da idade do jovem. Sendo assim, parte do Programa será executado de forma direta, com o estabelecimento de parcerias no âmbito público e privado. Outra parte, pode ser viabilizado por meio de contratação de cursos e instituições específicas para esse fim e/ou até

DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

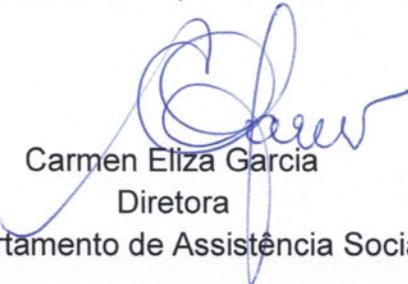
Rua Gal Carneiro nº 344 – Centro
Telefones: 3631-0301 / 3634-4230



parceria com a Associação Comercial de São João da Boa Vista para utilização dos recursos já disponíveis.

Sem mais até o momento, esperamos ter esclarecido os questionamentos acerca do Projeto de Lei em questão e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e respeito.



Carmen Eliza Garcia
Diretora
Departamento de Assistência Social